

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 29, DE 15 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 1º do Decreto nº 33.267, de 17 de outubro de 2011, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 26, publicada no DODF nº 94, de 15 de maio de 2012, página 24,

GERALDO MAGELA

PORTARIA Nº 30, DE 15 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 101 da Lei Distrital nº 3.036, de 18 de julho de 2002 e artigo 110 do Decreto nº 29.413, de 20 de agosto 2008 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de instruções para elaboração do Plano de Ocupação de Publicidade em área pública fundamentado na Lei Distrital nº 3.036, de 18 de julho de 2002 e no Decreto nº 29.413, de 20 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade nas Regiões Administrativas do: Gama – RA II, Taguatinga – RA III; Brazlândia – RA IV, Sobradinho – RA V; Planaltina – RA VI; Paranoá – RA VII; Núcleo Bandeirante – RA VIII; Ceilândia – RA IX; Guará – RA X; Samambaia – RA XII; Santa Maria – RA XIII; São Sebastião – RA XIV; Recanto das Emas – RA XV; Riacho Fundo – RA XVII; Águas Claras – RA XX; Riacho Fundo II – RA XXI; Park Way – RA XXIV; Setor Complementar Indústria e Abastecimento – SCIA – RA XXV; Sobradinho II – RA XXVI; Jardim Botânico – RA XXVII; Itapoã – RA XXVIII, Setor de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXX e Vicente Pires - RA XXX.

Art. 2º Para fins de publicidade, o manual será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.sedhab.df.gov.br>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III e V, artigo 105, parágrafo único da lei orgânica do Distrito Federal; Considerando o disposto

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 15 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.251/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 4 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme Tabela de Composição do Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e Funções Gratificadas no SLU abaixo:

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO Nº 39, DE 15 DE MAIO DE 2012, 1º TRIMESTRE/2012.

ORG- ÃO SLU	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A)			REQUISITADOS DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VINCULO COM O GDF (C)			CEDIDOS (D)		TOTAL (K=a+b+c+d+ e+ft+g+h+ h1+i+j)	TOTAL DE OCU- -PANTES DE CARGO EM COMIS-SÃO (L =b+e+h+h1)	% DE CAR- GOS EM COMIS-SÃO O C U P A - -DOS POR SERVI-DO- RES SEM VÍNCULO COM O GDF (M=H+H1/L)	% D E SERVDO- -RES SEM VÍNCULO COM O GDF EM REL. AO TOTAL (N=c/k)
	A-SEM C A R - - G O EMCO- M I S - SÃO	B C O M C A R - - G O EMCO- M I S - SÃO	C C O M F U N - - Ç Ã O GRATI- F I C A - -DA	D S E M C O - M I S - SÃO	E C O M C A R - - G O EMCO- M I S - SÃO	F C O M F U N - - Ç Ã O CON- F I A N - ÇA	G - REQ. DE FORA DO GDF SEM CARGO EM CO- MIS-SÃO	H - REQ. DE FORA DO GDF COM CARGO EM CO- MIS-SÃO	HI - SERVI- DOR SEM VÍNCULO COM O GDF COM CARGO EM COMIS- SÃO	I - PARA ÓRGÃO OU EN- TI-DADE FORADO GDF	J - PARA ÓRGÃO OU EN- TI-DADE FORADO GDF				
TO- -TAL	1.257	17	100	0	02	0	0	0	24	606	02	2.008	43	55,81%	1,19%

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

no Inciso V, do Item 5D, do Plano de Ação para os Jardins Botânicos Brasileiros; Considerando as Normas Internacionais de Conservação para Jardins Botânicos; Considerando que o Plano Diretor do Jardim Botânico de Brasília – JBB estabelece o planejamento, zoneamento, programas, projetos e políticas de coleções, incluindo mapas temáticos, levantamento da biodiversidade e do meio físico da área da unidade, bem como a dinâmica das comunidades do seu entorno, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º Tornar disponível, no prazo de trinta dias, o texto completo e os anexos do plano diretor do Jardim Botânico de Brasília, na sede da mencionada Unidade e na Biblioteca do Cerrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO BRANDÃO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 16 DE MAIO DE 2012.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do artigo 17, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta do Processo nº. 197.000258/2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo fixado no art. 2º da Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 17 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES - Diretor Presidente. JOÃO CARLOS TEIXEIRA – Diretor. ANTONIO MAGNO FIGUEIRA NETTO – Diretor. PAULO CÉSAR MONTENEGRO DE ÁVILA E SILVA – Diretor.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 11 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos princípios constantes no artigo 2º, caput, e incisos II, III e XII da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2011, e tendo em vista a faculdade prevista no Decreto de 2 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta (60) dias, a contar de 14.5.2012, o prazo estabelecido na Instrução nº 19, de 12 de março de 2012, publicada no DODF nº 53, página 42, de 15 de março de 2012, para a Comissão apresentar o Relatório Conclusivo dos trabalhos, objeto do processo 094.000.324/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS